



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00024/2020 da Mesa Diretora**

"Dispõe sobre a fixação do subsídio de Vereadores para a 18ª Legislatura - 2021/2024, nos termos do artigo 14, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e artigo 29, inciso VI, alínea f, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica prorrogada para a 18ª Legislatura (2021-2024), os efeitos da Resolução 01, de 20 de dezembro de 2016, que fixou o subsídio mensal dos Vereadores de São Paulo, no valor de R\$ 18.991,68 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), nos termos do artigo 14, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no artigo 29, inciso VI, alínea f, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogados os efeitos da Resolução 04/2020 ao término da 17ª Legislatura.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/12/2020, p. 128

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).